



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 108/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE PRONTO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA E DISTRITAL DE SAÚDE DR. MARCO ANTONIO SAHÃO – UBDS VILA VIRGÍNIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, com interveniência da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, neste ato, representada pelo Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, gestora no Município do Sistema Único de Saúde (SUS), portadora do RG nº 12.741.350-9 e inscrita no CPF nº 777412776-36, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2.020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo, na forma prevista no art. 37 § 8º da Constituição Federal, autuados no **Processo Digital PMRP 2021/123216**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem.

I – **INCLUIR** o Plano de Trabalho para o exercício de 2023.

II – **RETIFICAR** o caput da Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros), o caput da Cláusula Nona (Da Vigência e das Alterações Contratuais); o caput do item 2 (Sistema de Pagamento) e o parágrafo primeiro do subitem 2.1, do Anexo 1, o item 1 do Anexo 2 para que constem:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços e demais obrigações previstas no Plano de Trabalho, no período de vigência de janeiro a dezembro de 2023, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** a quantia máxima estimada em **R\$ 26.329.094,88** (vinte e seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8815



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Por este termo de rerratificação, **prorroga-se o presente Contrato de Gestão e seus anexos até o por mais doze meses, até o dia 31/12/2023**, podendo ser renovado, até o limite estabelecido em lei, desde que demonstrada a qualidade da execução de seu objeto, o cumprimento adequado das metas estabelecidas, existência de disponibilidade orçamentária e havendo concordância das partes.

ANEXO 1- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

2. SISTEMA DE PAGAMENTO

O montante de orçamento econômico financeiro para operacionalização dos serviços da **Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antonio Sahão – UBDS Vila Virgínia** para o período de janeiro a dezembro de 2023, fica estimado em até **R\$ 26.329.094,88 (vinte e seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, e será distribuído conforme quadro abaixo:

Item		Recurso	Valor Mensal	Valor anual
Prestação de serviços de atenção básica em saúde	Parte fixa (80%)	Municipal 1	R\$ 1.755.272,99	R\$ 21.063.275,88
	Parte variável (20%)	Municipal 1	R\$ 438.818,25	R\$ 5.265.819,00
Total			R\$ 2.194.091,24	R\$ 26.329.094,88

O valor correspondente a este Contrato de Gestão onerará a seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 02.09.30 - 10.302.20215.2.0003 3.3.50.85 -Vínculo:01.300.71	Recurso Municipal
--	----------------------

2.1. Custeio dos serviços objeto do Contrato de Gestão

Parágrafo primeiro

Pela prestação dos serviços objetos deste Contrato de Gestão a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no período de janeiro a dezembro de 2023, o valor mensal máximo de **R\$ 2.194.091,24 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, noventa e um reais e vinte quatro centavos)** em duas parcelas quinzenais, conforme cronograma de desembolso.

ANEXO 2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O acompanhamento da execução financeira será realizado através da análise das informações estabelecidas pela SECRETARIA, de acordo com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vigente e



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

disponibilizadas mensalmente pela CONTRATADA, através da Prestação de Contas Mensal.

A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à SECRETARIA, os documentos abaixo relacionados, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado:

- I. Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751/14;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal;
- III. Comprovante de Regularidade perante o FGTS, além do provisionamento de férias, 13º salário e rescisão dos funcionários contratados em regime CLT para execução do Contrato (no formato PDF);
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- V. GFIP Mensal;
- VI. Extratos bancários das contas correntes e aplicações financeiras, demonstrando a origem e aplicação dos recursos com a devida conciliação bancária;
- VII. Relação das despesas pagas devidamente relacionadas por ordem cronológica de pagamento em planilha;
- VIII. As Notas Fiscais deverão estar digitalizadas com respectivos comprovantes de pagamento (A Instruções 01/2020 do TCE-SP indica a obrigatoriedade da indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem a despesa, o tipo do repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem e o valor pago);
- IX. Declaração informando que está em dia com os débitos trabalhistas e está seguindo a NR32 e/ou normas que vierem a complementá-la ou substituí-la;
- X. Termo de Responsabilidade da CONTRATADA, atestando a veracidade das informações enviadas;
- XI. Relação nominal dos funcionários mantidos com CPF e/ ou CNPJ (se for o caso), indicando suas funções;
- XII. Folha de Pagamento e resumo geral além do comprovante de transferência bancária;
- XIII. Planilha de Fluxo de Caixa devidamente preenchida;
- XIV. Outros documentos poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde, para compor a Prestação de Contas Mensal.

Todos os documentos acima descritos integram a prestação de contas mensal e deverão ser entregues em mídia digital ou pen drive no setor de Gestão de Contratos e Convênios da SECRETARIA dentro do prazo estabelecido;

A entrega parcial ou a não entrega dos documentos da prestação de contas mensal caracteriza descumprimento de cláusula contratual e a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato.

As despesas devem estar de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado.

Poderão ser glosadas pela SECRETARIA as despesas que não se enquadrarem no objeto do Contrato, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas em Plano Orçamentário referente ao Plano de Trabalho pactuado com a CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

III – RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificações anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 26 de dezembro de 2022.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Mirela Modolo Martins do Val
Coordenadora II de Atenção Primária à Saúde - Fiscal

CPF 222 011 038-95

Documento assinado digitalmente



MARCELO CESAR CARBONERI

Data: 26/12/2022 14:36:51-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618666
ND:CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, OU=RS e CPF AJ, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM
OU=Presencial, OU=15469021000128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA
CAMPOS FILHO:55514618666
razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura
 neste documento
Localização:
Data: 2022-12-26 16:58:04-03'00"
Post: PDF-Reader Versão: 12.1.0

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618666

Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico Fundação Hospital Santa Lydia

1.
Departamento de Administração Geral

2.
Departamento de Administração Geral

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8815



Assinaturas do documento



"r2 Contrato de Gestão nº 108-2021-FHSL UBDS Vila Virgínia"

Código para verificação: **MCU8QZG4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 28/12/2022 às 06:59:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: 349.XXX.208-XX) em 27/12/2022 às 14:33:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 27/12/2022 às 11:47:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANESSA COLMANETTI BORIN DANELUTTI** (CPF: 312.XXX.348-XX) em 27/12/2022 às 11:32:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:41:12 e válido até 07/06/2122 - 10:41:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/123216** e o código **MCU8QZG4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Termo nº 108/2021 - Contrato de Gestão - Processo Digital nº 2021/123216.

Objeto: gerenciamento, operacionalização e a execução dos serviços de Pronto Atendimento da Unidade Básica Distrital de Saúde “Dr. Marco Antonio Sahão” – UBDS Vila Virgínia, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde – SUS.

Valor Estimado: R\$ 26.329.094,88.

Exercício: 2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 26 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jane Aparecida Cristina
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri
Cargo: Diretor Administrativo.
CPF: 362.019.658-31.



Documento assinado digitalmente
MARCELO CESAR CARBONERI
Data: 26/12/2022 14:35:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinatura: _____

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.
Cargo: Diretor Técnico.
CPF: 555.146.186-68.

WALTHER DE
OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=I4RFB, CN=CPF: 555.146.186-68, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial, OU=15468021000128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento.
Localização:
Data: 2022.12.26 17:48:03-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Jane Aparecida Cristina
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: Jane Aparecida Cristina
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Fiscalização do Contrato:

Nome: Mirela Modolo Martins do Val

Cargo: Coordenadora II de Atenção Primária à Saúde

CPF: 222.011.038-95

Assinatura: _____

Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Ana Maria Seixas Paterlini

Cargo: Procuradora do Município

CPF: 105.538.168-61

Assinatura: _____



Assinaturas do documento



"tc r2 Contrato de Gestão nº 108-2021-FHSL UBDS
Vila Virgínia"

Código para verificação: **2VMR1ENI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 27/12/2022 às 11:47:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANA MARIA SEIXAS PATERLINI** (CPF: 105.XXX.168-XX) em 27/12/2022 às 11:41:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:43:29 e válido até 07/06/2122 - 09:43:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANESSA COLMANETTI BORIN DANELUTTI** (CPF: 312.XXX.348-XX) em 27/12/2022 às 11:32:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:41:12 e válido até 07/06/2122 - 10:41:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/123216** e o código **2VMR1ENI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

Maggioni, no município de Ribeirão Preto.
Prazo Prorrogado: 60 (sessenta) dias; prazo de execução até 11/02/2023 e prazo da vigência até 12/08/2023.

EXTRATO**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Nº 115/2021 (CONVÊNIO)****PROCESSO DIGITAL Nº 2021/123208**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Conveniada: Universidade de São Paulo (USP) - Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto (FCFRP).
Objeto: Complementar e aprimorar a assistência à saúde prestada pelo SUS no Município de Ribeirão Preto, mediante o oferecimento, pela CONVENIADA à clientela do SUS, procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, referentes ao Grupo 02-02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP ou outra que venha a substituí-la.
Dos Recursos Financeiros: Valor anual máximo estimado até R\$ 960.000,00 que serão pagos através das seguintes dotações orçamentárias: 02.09.33.10.302.20.215.20003.3.3.90.39 - Vínculo: 05.302.04 e 02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.90.39 - Vínculo: 01.300.71.
Prazo: 12 meses no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO**SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
EM TERMO Nº 108/2021
CONTRATO DE GESTÃO****PROCESSO DIGITAL Nº 2021/123216**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.
Objeto: gerenciamento, operacionalização e a execução dos serviços de Pronto Atendimento da Unidade Básica Distrital de Saúde "Dr. Marco Antonio Sahnão" - UBDS Vila Virgínia, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde - SUS.
Dos Recursos Financeiros: Repasse do valor estimado de até R\$ 26.329.094,88 - dotação orçamentária nº 02.09.30 - 10.302.20215.2.0003.3.3.50.85 - Vínculo: 01.300.71 - Recurso Municipal.
Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses, até 31/12/2023. Inclui o Plano de Trabalho para o exercício de 2023. Atualiza Anexos 1 e 2.

EXTRATO**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
EM CONVÊNIO Nº TERMO Nº 141/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 2022.137671**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.
Objeto: Implementar e operacionalizar o Centro de Atenção Psicossocial IV ampliado - CAPS IVa no Sistema Único de Saúde - SUS do município de Ribeirão Preto e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde relacionados à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do SUS. O CAPS IVa localiza-se na avenida Jerônimo Gonçalves, 466, Centro, e doravante será simplesmente denominado CAPS IVa.
Recursos Financeiros: O valor mensal máximo estimado para a execução deste Convênio importa em R\$ 110.114,97 para o mês de outubro de 2022, de até R\$ 646.540,97 para o mês de novembro de 2022 e o período de junho a setembro de 2023, e de até R\$ 652.540,97 no período de dezembro de 2022 a maio de 2023, através das seguintes dotações orçamentárias: exercício de 2022 de Outubro a Dezembro 02.09.32-10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.302.04 - Recurso Federal e exercício 2023 de Janeiro a Setembro 02.09.32 - 10.302.20215.20003.3.3.50.39 .01.300.71 - Recurso Municipal.
Altera Plano de Trabalho.

EXTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratado: Renato Pisani & Cia. Ltda-EPP.
Processo Digital nº 105182/2022.
Processo de Compras nº 0707/2022.
Pregão Eletrônico nº 365/2022.
Objeto: Aquisição de pão de hot dog e margarina, para Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.
Preço: R\$ 16.536,00.
Prazo: 12 (doze) meses.
Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária: Nº 02.21.10.13.392.20208.2.0002.3.3.90.30.01.110.0000 - Reduzida 1138.

UE 02.06.20

EXTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratado: Centerlab Lab Ambiental Laboratório de Análise Ltda-EPP.
Processo Digital nº 151391/2022.
Processo de Compras nº 1093/2022.
Pregão Eletrônico nº 577/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta e análise de água para a Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto.
Preço: R\$ 300.000,00.
Prazo: 12 (doze) meses.
Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária: Nº 02.24.40.17.512.20226.2.0178.3.3.90.39 01.100.230 - Reduzida 1270.

SA-LIC

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 188-01/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: WR Licitações Indústria, Comércio e Serviços Ltda-ME.
Processo Digital nº 105259/2022.
Processo de Compras nº 0718/2022.
Pregão Eletrônico nº 0373/2022.
Objeto: Registro de preços para aquisição de camisolas, para Secretaria Municipal da Saúde.

Item	Preço Unitário
01	R\$ 35,50

Prazo: 12 (doze) meses.

DAIANE ERRERA DA SILVA
Diretora do Departamento da Administração Geral

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Ribeirão Preto, 08 de dezembro de 2022

À Empresa: **Potenza Confecções e Comércio em Geral EIRELI-EPP.**

CNPJ nº: 17.039.110/0001-60.

Aplica-se à empresa **Potenza Confecções e Comércio em Geral EIRELI EPP (CNPJ nº: 17.039.110/0001-60)**, conforme Processo Digital nº 106150/2021, de Compras nº 0276/2021, Pregão Eletrônico nº 170/2021, Ata de Registro de Preços nº 134-04/2021 a seguinte penalidade:

1. Multa no valor de R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais), referente a 20% (vinte por cento) do valor das notas de empenho nº 8043, 11341 e 11342/2022, em conformidade com o Inciso II do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a Cláusula 17.3 alínea B do Edital, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital e na legislação vigente.

CLÁUDIA MARIA REMONTI
Secretária Municipal da Educação Substituta

UE 02.06.20

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO****Pregão Eletrônico SRP nº 382/2022****Processo Administrativo nº 108685/2022**

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos